



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 031/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Decisão: Diante do Pedido de Esclarecimento aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 apresentado pela interessada Atitude Ambiental, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e esclarecer, o que faz na forma que segue:

1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2024, para prestação de serviços por Empreitada Por Preço Global, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando **Contratação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos/líquidos de saúde (lixo hospitalar), produzidos nas unidades de Saúde do Município de Maripá/PR.**
2. Nos termos da letra “a” inciso III do Art. 14 do Decreto nº. 266 de 18 de dezembro de 2023, promovo o recebimento, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos.
3. A empresa Atitude Ambiental questiona quanto a documentação de habilitação técnica, solicitando que seja exigido que seja apresentado a Licença Ambiental do Aterro e o Vínculo(contrato) entre as empresas.
4. A pregoeira solicitou a Secretaria de Saúde, responsável pelo pedido e exigências do referido processo, o qual fez o seguinte esclarecimento:

Solicitamos a retificação do edital, visto que parte do processo pode ser terceirizado, sendo a destinação e Disposição Final de Resíduos de Saúde, sendo assim, a empresa que o fizer, deve apresentar a Licença Ambiental do Aterro, bem como o Contrato entre as empresas.

5. Portanto, considerando a justificativa da secretaria solicitante, o qual é responsável pela definição do objeto, especificações, pesquisa de preços, formação dos valores máximos, suas condições e exigência do edital, fica esclarecido que o licitante fica obrigado a apresentar a **Licença Ambiental** para todos os processos, podendo terceirizar parte do processo, será necessário realizar a retificação Edital no Anexo I – Termo de Referência, item 2.3. passando a ter a seguinte redação:

2.3 Os documentos indispensáveis para comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que de acordo com a legislação em vigor deverão ser apresentados são os seguintes:

a) Licença Ambiental para todos os processos, conforme RDC Anvisa nº 222/2018; No caso de uma empresa terceira, ser responsável pela parte Final do Processo deverá apresentar além da Licença Ambiental expedido pelo órgão competente da parte do execução do licitante, o Contrato vigente com uma empresa terceira, responsável pela Destinação e Disposição Final de Resíduos de Saúde e a Licença Ambiental desta empresa terceirizada.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



6. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia **23 de maio de 2024, às 08h30min.**
7. O edital retificado poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262.
8. Publique-se extrato da presente decisão no [comprasgov](http://comprasgov.com) e intime-se os interessados.

Maripá/PR, 03 de maio de 2024.

Anita Rüdiger Jordan

Port. 008/2024 – Pregoeira